

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – Nº 2724

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5951, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO, A SRA. SUZANE COLODETTI DALVI RODRIGUES DO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA, CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento constante no Processo E-Docs nº 2025-89384;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. SUZANE COLODETTI DALVI RODRIGUES, do Cargo de provimento Efetivo – Profissional do Magistério Docência Ensino Infantil e Ensino Fundamental – Língua Inglesa, matrícula nº 010942, data de admissão 25/04/2025, nomeada por meio do Decreto nº 5647, de 19 de março de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2563, de 19 de março de 2025, classificada no Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26/11/2025.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 2723 – DECRETO Nº 5949, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 1.350,10m² (mil, trezentos e cinquenta metros quadrados e dez centímetros quadrados), localizada no distrito

de Castelinho, Município de Vargem Alta-ES, pertencente ao Espólio de Maria Justina Rossi Deprá.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 1.350,10m² (mil, trezentos e cinquenta metros quadrados e dez centímetros quadrados), localizado na Comunidade de São Benedito, Município de Vargem Alta-ES, pertencente ao Espólio de Maria Justina Rossi Deprá.

Vargem Alta-ES, 25 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 273/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS BORGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Servidor José Carlos Borges – Cargo: Trabalhador Braçal, matrícula nº 002401, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de 14/10/2025 a 26/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/10/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA KARINA PARADELLA DA SILVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Karina Paradella da Silveira** – Cargo: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 000317, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **06/11/2025 a 04/01/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/11/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUZIA DE FÁTIMA SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Luzia de Fátima Souza** – Cargo: Servente, matrícula nº 006460, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **11/11/2025 a 10/12/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11/11/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ROSEMERY MARIA PIN SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Rosemery Maria Pin Souza** – Cargo: Técnico de Enfermagem, matrícula nº 010547, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **15/11/2025 a 29/12/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/11/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA FLORÊNCIA STOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Florência Stov** – Cargo: Profissional do Magistério, matrícula nº 003236, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 024/2025 e prorrogada pelas Portarias nº 079/2025 e 248/2025, na forma da Lei Complementar nº 171/2003, pelo período de **28/10/2025 a 26/11/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **28/10/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR OLDAIR JOSÉ GUMIEIRO TEIXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **Oldair José Gumieiro Teixeira** – Cargo: Motorista I, matrícula nº 010548, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 155/2025 e prorrogada pelas Portarias nº 188/2025, 217/2025 e 230/2025, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **16/11/2025 a 26/01/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/11/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2025

PRORROGA O REMANEJAMENTO DO SERVIDOR PAULO SÉRGIO LOYOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51-A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento do Servidor **PAULO SÉRGIO LOYOLA** – Cargo: Trabalhador Braçal, matrícula nº 000884, concedida pela Portaria nº 063/2024 e prorrogada pelas Portarias nº 202/2024 e 127/2025, de acordo com o constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025- 97BJ3N, de 12 de novembro de 2025, para exercer temporariamente **função de vigia** pelo período de **01/11/2025 a 29/04/2026** (180 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/11/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMS

DATA LIMITE PARA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 28/11/2025, às 17:00h.

OBJETO: INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA, COM POTÊNCIA DE 225 KVA, COMPOSTA POR TRANSFORMADOR A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, QUADROS DE MEDIÇÃO, POSTE, MURETA DE ALVENARIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NA NORTEC-01 DA CONCESSIONÁRIA EDP-ECELSA.

O projeto básico e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site www.vargemalta.es.gov.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0500001.09.0013

Vargem Alta – ES, 25/11/2025

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de contratação

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0010

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, comunica a todos os interessados que, em decisão fundamentada, torna pública a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 012/2025, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/21, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de veículos e equipamentos com mão de obra, para manejo de resíduos

sólidos. O inteiro teor da decisão encontra-se a disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 25/11/2025.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

CONVÊNIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – LEI 13.019/2014

PROCESSO 2025-F44NZ

OSC Proponente: Associação Pestalozzi de Vargem Alta

CNPJ Nº: 39.288.717/0001-16

Endereço: Rua Felipe David, 96, Centro, Vargem Alta - ES

Objeto proposto: Cooperação financeira entre o Município de Vargem Alta e a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando proporcionar repasse de recursos do Piso do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, estabelecendo entre eles o Piso Variável de Média Complexidade – PCD e o Piso Básico Variável I – PCD, que é destinado ao atendimento de pessoas com deficiência

Valor do repasse: R\$ 45.514,04 (quarenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e quatro centavos)

Fundamentação para a inexigibilidade: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014 Arts. 21, 22 e 23 da IN-SCV Nº 001/2016

Prazo para impugnação: 05 (cinco) dias a contar da publicação do extrato desse termo de inexigibilidade de chamamento público, conforme preceitua o Art. 32, §2º da Lei 13.019/2014.

O inteiro teor do processo se encontra disponível na Assessoria de Convênios e Contratos à disposição dos interessados. Esclarecimentos pelo telefone 99968-8191 ou pelo endereço convenios.pmva@gmail.com.

Vargem Alta – ES, 25 de novembro de 2025.

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Portaria nº 001/SEMIN/PMVA/2025

ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INTERIOR DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 4854/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Secretaria de Interior no dia 28 de novembro de 2025. Haverá reposição do dia de serviço que será a critério do gestor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 24 de novembro de 2025

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO

SECRETARIO MUNICIPAL SECRETARIO - GASEMIN - SEMIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL/SEME Nº 053/2025

REGULAMENTA O CONCURSO DE REMOÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que abrirá inscrições para o **Concurso Municipal de Remoção**, para **Profissionais do Magistério em Função Pedagógica**, na Rede Pública Municipal de Ensino de Vargem Alta.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para os fins deste Edital considera-se remoção a movimentação do servidor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de uma para outra unidade educacional ou órgão central, sem modificação de sua situação funcional.

1.2 Este Edital, bem como a classificação preliminar, classificação final e eventuais informações adicionais, erratas, avisos e demais comunicados serão disponibilizados através do site www.vargemalta.es.gov.br.

1.3 É dever e responsabilidade do interessado acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes à Remoção de que trata este Edital.

1.4 É vedada a participação no concurso de remoção do servidor:

1.4.1 afastado do trabalho por motivo de licença para trato de interesse particular, salvo se interromper a licença;

1.4.2 que esteja à disposição de outros órgãos, seja municipal, estadual ou federal;

1.4.3 que esteja atuando em outro município ou outra rede de ensino, cedido ou em permuta;

1.4.4 que esteja readaptado;

1.4.5 que esteja remanejado da função.

2. CRONOGRAMA

2.1 Inscrições: Dia 03 de dezembro de 2025, das 8:00 às 15:00h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Vereador Pedro Israel David, Parque de Exposições "Lair Alvarenga" - Centro, Vargem Alta/ES.

2.1.1 As inscrições serão realizadas de forma exclusivamente presencial, na Secretaria Municipal de Educação, por meio de preenchimento de formulário específico, conforme ANEXO I.

2.2 Classificação Preliminar: Dia 05 de dezembro de 2025.

2.3 Recurso: Dia 09 de dezembro de 2025, de 8:00 às 15:00h na Secretaria Municipal de Educação.

2.4 Classificação Final: Dia 11 de dezembro de 2025.

2.5 Escolha de Vagas: Dia 15 de dezembro de 2025, às 8:00h na SEME.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

3.2 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de qualquer dado informado.

3.3 É obrigatória a inscrição no concurso de remoção do servidor excedente, observadas as vedações de que trata o item 1.4.

3.4 Considera-se excedente, para os fins deste Edital, o servidor que perdeu a localização em virtude da desativação da unidade educacional/modalidade de ensino ou da redução do número de alunos/turmas.

3.5 Para definição de profissional excedente, na unidade escolar, serão utilizados os seguintes critérios:

3.5.1 o de menor tempo de serviço no magistério público municipal de Vargem Alta, na unidade escolar;

3.5.2 os afastados das funções específicas do cargo;

3.5.3 ordem decrescente de classificação no concurso público para provimento do cargo.

3.6 O profissional considerado excedente, que não se inscrever para este Concurso de Remoção ou que, uma vez inscrito e no ato da chamada não comparecer ou não escolher vaga, terá sua localização definida pela Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei Complementar nº 005/98.

3.7 A inscrição do servidor no concurso de remoção implicará no conhecimento e na aceitação tácita das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 O candidato, no ato da inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar a matrícula relativa ao cargo que deseja fazer inscrição.

3.9 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para a inscrição, poderá fazê-la por procurador, legalmente habilitado, assumindo, o outorgante, total responsabilidade pelo ato.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação no concurso, objeto do presente edital, resultará da soma dos pontos atribuídos ao tempo de efetivo serviço público prestado à Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta, que será computado até o dia 30/11/2025.

4.2 O tempo de serviço do candidato será declarado pela comissão encarregada pelo Concurso de Remoção, em conformidade com os registros de frequência arquivados nesta Secretaria e no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

4.3 O servidor excedente integrará listagem classificatória distinta em relação aos demais servidores inscritos no concurso de remoção.

4.4 Para efeito de classificação, o tempo de efetivo exercício equivalerá a:

4.4.1 01 (um) ponto por mês trabalhado no efetivo exercício da função específica do cargo;

4.4.2 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado no exercício de funções do magistério, não específicas do cargo;

4.4.3 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado no exercício de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação.

4.5 Considerar-se-á um mês de serviço, o tempo igual ou superior a vinte e oito dias de trabalho.

4.6 Não será computado como tempo de serviço o afastamento em virtude de:

4.6.1 licença para trato de interesse particular;

4.6.2 prestado a outros órgãos, em outro município ou outra rede de ensino, cedido ou em permuta.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Ocorrendo empate, serão considerados critérios para desempate:

5.1.1 maior tempo de serviço no exercício da função específica do cargo;

5.1.2 maior nível, conforme enquadramento no Anexo II da Lei 848/2010;

5.1.3 maior referência, conforme enquadramento no Anexo II da Lei 848/2010;

5.1.4 maior idade.

6. VAGAS

6.1 As vagas nas unidades educacionais decorrem de:

6.1.1 exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria e falecimento;

6.1.2 ampliação do número de alunos matriculados;

6.1.3 movimentação do servidor de uma para outra unidade educacional no decorrer do concurso de remoção.

6.1.4 afastamento da função específica do cargo por período superior a 04 (quatro) anos, na forma prevista na Lei Complementar nº 005/98 e alterações.

6.2 As vagas que surgirem na data da escolha, por força da movimentação dos servidores de uma para outra unidade educacional, no decorrer do concurso, serão disponibilizadas no ato, observada a respectiva classificação.

7. RECURSO

7.1 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, explicitando objetivamente a razão que o fundamenta, inclusive com juntada de documentos comprobatórios das alegações, por meio de preenchimento de formulário específico, conforme ANEXO II.

7.2 A Comissão do Concurso de Remoção decidirá sobre os recursos interpostos.

7.3 Será indeferido o recurso que:

7.3.1 for protocolado fora do prazo previsto;

7.3.2 não apresentar argumentação lógica e consistente.

8. PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGA

8.1 O servidor excedente terá prioridade de escolha, sendo respeitados os critérios de classificação e desempate descritos neste Edital, para os que se encontrarem na mesma situação.

8.2 Depois da escolha dos excedentes serão chamados os demais servidores inscritos no concurso, respeitada a classificação.

8.3 O candidato que chegar após ser convocado para escolha de vaga, será reposicionado no final da listagem de classificação.

8.4 A ausência do servidor, inscrito na forma deste Edital, no dia da escolha de vagas, implicará na sua eliminação do concurso, exceto para o servidor excedente para o qual se aplica o descrito no item 3.6.

8.5 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para a escolha de vaga, poderá fazê-lo por procurador, legalmente habilitado, assumindo, o outorgante, total responsabilidade pela escolha de seu procurador.

8.6. O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, no ato da escolha, além da procuração, documento de identificação com foto.

8.7. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil.

8.8 O candidato que, ao ser chamado não se interessar pelas vagas disponíveis, fará a desistência provisória, sob o próprio risco, e procederá a escolha assim que surja a vaga de seu interesse.

8.9 A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá rigorosamente a classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações.

8.10 O candidato que optar por vaga em escolas de tempo integral deverá, obrigatoriamente, cumprir a carga horária estabelecida pela legislação vigente para atuação nesse tipo de unidade escolar.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá à Comissão de Concurso de Remoção, nomeada pela Portaria/SEME Nº 053/2025 a organização, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos ao concurso de remoção, bem como analisar e julgar os recursos interpostos e deliberados e sobre os casos omissos.

9.2 As localizações decorrentes deste Concurso serão efetivadas através da publicação dos respectivos atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do primeiro dia de atividades do ano letivo de 2026.

9.3 Não será concedida localização provisória no ano letivo de 2026, ao profissional que efetuar escolha de vaga neste concurso de remoção.

Vargem Alta/ES, 25 de novembro de 2025.

Walaci Pizetta

Secretário de Educação do

Município de Vargem Alta/ES

Decreto Nº 5520/2025

ANEXO I

CONCURSO DE REMOÇÃO MUNICIPAL – EDITAL SEME Nº 053/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Telefone: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Data de Admissão: ____/____/____

Matrícula: _____

Localização:

Escola: _____

____/____/2025

Assinatura do Candidato

A ser preenchido pela Comissão Municipal do Concurso de Remoção

Tempo de serviço	Peso / mês	Nº de meses	Pontos
No efetivo exercício da função específica do cargo	1,0		
No exercício de funções do magistério, não específicas do cargo	0,5		
Exercício de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação.	0,5		
Total			

Nível:
I ()
II ()
III ()
IV ()
V ()

Referência: _____

Assinatura do avaliador da inscrição

ANEXO II

CONCURSO DE REMOÇÃO MUNICIPAL – EDITAL SEME Nº 053/2025

FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSO

ILMº. SR. WALACI PIZETTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA/ES.

Candidato: _____

Matrícula: _____

Requer revisão na contagem de pontos em virtude de:

() Falha na contagem de pontos;

() Falha na digitação;

() Falha na ordem de classificação;

() outros

_____.

Fundamentação/observações:

_____.

Vargem Alta/ES, ____/____/_____.

Assinatura

EDITAL/SEME Nº 054/2025

DISPÕE SOBRE O PRAZO E OS CRITÉRIOS PARA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA E EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 005/1998, torna público o presente **EDITAL**, que estabelece normas e prazos para a formalização de **Localização Provisória** e **Extensão de Carga Horária** para os ocupantes dos cargos de **Profissional do Magistério em Função de Docência** e **Função Pedagógica**.

1. DO PERÍODO PARA FORMALIZAÇÃO DOS PEDIDOS

1.1. Fica estabelecido o período de **26 de novembro de 2025 a 04 de dezembro de 2025** para apresentação dos pedidos de Localização Provisória e Extensão de Carga Horária.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

2.1. Os pedidos deverão ser apresentados em **formulário específico**, conforme modelos constantes nos **Anexos I e II**, diretamente no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

2.2. O atendimento será realizado no horário das **08h às 15h**.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

3.1. As localizações provisórias e extensões de carga horária serão concedidas **a critério da Secretaria Municipal de Educação**, observada a conveniência administrativa e o interesse do ensino.

3.2. As concessões destinam-se ao atendimento de vagas decorrentes do afastamento de servidores efetivos para exercício de cargos de confiança, direção, coordenação, bem como daqueles que estiverem à disposição da Secretaria Municipal de Educação ou de outros órgãos da administração pública.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo mais de um requerimento para a mesma localização, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) **data de admissão**, com prioridade para o servidor efetivo com maior tempo de serviço;
- b) **maior tempo de serviço** no exercício da função específica do cargo;
- c) **maior nível**, conforme enquadramento no Anexo II da Lei nº 848/2010;
- d) **maior referência**, conforme enquadramento no Anexo II da Lei nº 848/2010.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta/ES, 25 novembro de 2025.

Walaci Pizetta

Secretário de Educação do

Município de Vargem Alta/ES

Decreto 5520/2025

ANEXO I

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VARGEM ALTA/ES

Eu, _____,

CPF: nº _____, residente _____, telefone (_____) _____, servidor (a) desta Municipalidade, vínculo de provimento efetivo, cargo _____ - matrícula: _____, venho requerer **LOCALIZAÇÃO**

PROVISÓRIA para o ano letivo de 2026 na/no: _____, turno _____, em razão de _____

_____.

Nestes Termos.

Aguardo Deferimento.

_____, ____/____/____

(Local)

(Data)

ASSINATURA

ANEXO II

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VARGEM ALTA/ES

Eu, _____, CPF nº _____, residente
_____, telefone () _____, servidor (a) desta
Municipalidade, vínculo de provimento efetivo, cargo _____
matrícula: _____, venho requerer **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, no ano letivo de 2026, para a
disciplina: _____, na (s) escola (s):

EMEB/CMEI _____, carga horária _____, turno _____.

EMEB/CMEI _____, carga horária _____, turno _____.

Nestes Termos.

Aguardo Deferimento.

_____, _____/_____/_____
(Local) (Data)

ASSINATURA

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000035/2025

2025.071E0100001.09.0043

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **ESTUFAS E GALPOES FARDIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.347.663/0001-020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de galpão com estrutura metálica, com área total de 135,00 m² (15,00 m x 9,00 m), a ser instalado na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Vila Esperança, no município de Vargem Alta-ES

AMPARO LEGAL: *Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00028-150100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (000001.1751200472.122.33903900000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$30.500,00(trinta mil quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2026

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000034/2025

2025.071E0100001.09.0039

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **CONS. INTER. DE SANEAMENTO BASICO DO ES CISABES**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.934.498/0001-740.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise laboratorial da qualidade da água para controle e monitoramento, conforme parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, destinados ao Sistema de Abastecimento de Água e.

AMPARO LEGAL: *Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00028-150100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (000001.1751200472.122.33903900000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$17.187,00(dezessete mil cento e oitenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 14 de outubro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

IPREVA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 006/2025

ID: 2025.071E0800001.10.0011

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CONTRATADO: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de uso de software de gestão pública (ERP), incluindo implantação, migração de dados, suporte técnico, manutenção e treinamento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Ficha 17.

VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 25/11/2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

GIZELA MARIA PARESQUI
Diretora Executiva

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2025.071E0800001.10.0011

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, da Lei 14.133 de 2021, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, para inscrição de uma servidora e duas conselheiras no curso "VII Encontro da ACIP: Convergência e Gestão para 2026", conforme programação e justificativa no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 000010/2025, protocolo 2025-ZHTS4, no valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

GIZELA MARIA PARESQUI
Diretor Executivo



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com